

= Lei n.º 6, de 7 de abril de 1948:

- Autoriza a aquisição de um caminhão e uma motoniveladora -

Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Porema, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir para os serviços de reconstrução e conservação de estradas municipais um caminhão e uma motoniveladora.

Art. 2.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 128.783,30 (cento e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e três cruzeiros e trinta centavos) destinados à aquisição de que trata o artigo anterior.

§ único - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão por conta do empréstimo feito à municipalidade para a reconstrução e conservação de estradas.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Porema, 7 de abril de 1948.

(as.) Braz Pereira de Olivas

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura aos 7 de abril de 1948.

(as.) Henaide de Castro B. Silva - Secret. interina.